

EMENDA DE Nº CM-193/2007

Ao Projeto de Lei nº EM-120/2007 – Orçamento/2008

EMENDA ADITIVA

(Art. 201 – II - Regimento Interno)

1 - Acrescentar na Câmara Municipal de Divinópolis - Quadro de Detalhamento da Despesa – página 1, na dotação orçamentária “01.01.01.01.122.0052.2002 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal” - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, o valor de **R\$-800.000,00 (oitocentos mil reais)**.

2 – Para atender a despesa acima, **anular** parte das seguintes dotações, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa:

- Diretoria de Comunicação
02.01.04.04.131.0059.2030 – Manutenção das atividades de Comemoração
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – PJ – ficha 121.....R\$200.000,00

- Secretaria Municipal de Planejamento
Diretoria de Planejamento
02.02.01.15.451.1007.1007 – Implantação do Projeto de Geoprocessamento
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ Ficha 192.....R\$ 100.000,00

- Secretaria Municipal de Fazenda e Controle Financeiro
02.03.01.04.123.0053.2049 Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – PJ Ficha 227.....R\$ 250.000,00

- Secretaria Municipal de Administração e Recursos
02.04.01.04.122.0052.2055 – Manutenção das Atividades
3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – PJ – Ficha 248.....R\$ 250.000,00

Total.....R\$- 800.000,00

Justificativa:

A presente emenda visa adequar o orçamento da Câmara aos limites constitucionais de repasse, levando-se em consideração o histórico do aumento do montante da receita corrente líquida verificado a cada ano. Dessa forma será evitado que a Câmara inicie seu exercício financeiro executando um orçamento nos mesmos limites do orçamento do ano anterior.

Divinópolis, 15 de outubro de 2007

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Vereador PSDB

ANDERSON JOSÉ RIBEIRO SALEME
Vereador PR

ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS

Vereador PR